



Lei nº 3.426
de 04 de junho de 2025.

(Projeto de Lei do vereador Paulo Cesar Morais de Oliveira)

Institui a Campanha Permanente “Animal não é coisa” que visa conscientizar sobre a importância do respeito, cuidado e proteção aos animais no Município de Cordeirópolis e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cordeirópolis, a Campanha Permanente “**Animal não é coisa**”, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre o respeito, cuidado, proteção e bem-estar dos animais.

Art. 2º - A Campanha terá caráter educativo, informativo e preventivo, podendo incluir, entre outras ações:

I – Palestras, seminários e oficinas em escolas, praças e demais espaços públicos;

II – Divulgação de materiais educativos em meios físicos e digitais;

III – Incentivo à adoção responsável de animais;

IV – Promoção de ações contra maus-tratos e abandono de animais;

V – Divulgação dos direitos dos animais e das penalidades previstas em lei para quem os desrespeita;

VI – Demais ações voltadas à conscientização sobre o respeito aos animais.

Art. 3º - A Campanha poderá ser desenvolvida de forma contínua, com maior ênfase no mês de **outubro**, em referência ao **Dia Mundial dos Animais**, comemorado em 4 de outubro.

continua



Art. 4º - Fica o Poder Executivo responsável pela elaboração, organização e execução das ações desta campanha.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de junho 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de junho de 2025.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania